



MATRÍCULA Nº:

4.461

COMARCA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESP. SANTOCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2AUDALÍO DE AGUIAR BASTOS
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 4.461.

Folha nº 01
Data 07 de Junho de 1.982.

IMÓVEL: - A posse e o domínio útil de um lote de terras para construção, foreiro a Municipalidade, situado no lugar denominado " Estrada da Pedra D'Água ", perímetro urbano desta cidade de São Mateus, Comarca de igual nome, do Estado do Espírito Santo, de número 14, da Quadra G, - medindo 15 metros de frente por 20 idem de fundos, ou sejam 300,00 m² - limitando-se: ao norte, com o lote 15; ao sul, com o lote 13; a leste, com a Rua 02; e, a oeste, com o lote 06. **PROPRIETÁRIO:** - **ADILSON MOREIRA PORFIRIO**, brasileiro, casado, administrador rural, residente nesta cidade, CPF. sob o nº 726.342.517-34. T. ANTERIOR: - Matrícula 1.835, L² 2-I; São Mateus, 07 de Junho de 1.982. Eu, (a) Fleury Bastos, Escrevente auxiliar, com as prerrogativas de juramentada, a escrevi, subscrevi e assino.

R. 01/4.461 - Nos termos da escritura de Compra e Venda, datada de 31 de maio de 1.982, lavrada em as notas do Cartório local do 3º Ofício, as fls. 165/166 vº, do Livro nº 82, pelo Tabelião Humberto Conde Rios, o imóvel a que se refere a presente matrícula foi adquirido pelo SENHOR ADILSON MOREIRA PORFIRIO, brasileiro, casado, administrador rural, residente nesta cidade, CPF. nº 726.342.517-34, por compra feita ao SENHOR AYLTON BONOMO e sua mulher Maria da Conceição Gregório Bonomo brasileiros, casados, proprietários, residente nesta cidade, CPF. sob o nº 214.177.927-87, pelo preço de R\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros sem condições. O referido é verdade e dou fé. São Mateus, 07 de Junho de 1.982. Eu, (a) Fleury Bastos, Escrevente auxiliar, com as prerrogativas de juramentada, o escrevi, subscrevi e assino.

R. 02/4.461 - Nos termos da escritura de Compra e Venda, datada de 22 de dezembro de 1.982, lavrada em as notas do Cartório local do 3º Ofício, as fls. 181/182 vº, do Livro nº 84, pelo Tabelião Humberto Conde Rios, o imóvel a que se refere a presente matrícula foi adquirido pelo SENHOR JONAS DIONISIO CARVALHO, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade, CPF. sob o número 479.553.507-82, por compra feita ao SENHOR ADILSON MOREIRA PORFIRIO e sua mulher Rita de Cássia Carneiro Porfirio, brasileiros, casados, ele administrador rural, ela do lar, residentes nesta cidade, CPF. nº 726.342.517-34, pelo preço de R\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), sem condições. O referido é verdade e dou fé. São Mateus, 13 de Janeiro de 1.983. Eu, (a) Fleury Bastos, Escrevente auxiliar, com as prerrogativas de juramentada, no impedimento ocasional do titular, o escrevi e assino.

PENHORA - AV.03 - 4.461 - PROTOCOLO: nº. 116.155, em 19/07/2021. Procede-se a esta averbação, nos termos da **Certidão de Penhora**, oriunda da Vara do Trabalho de São Mateus - ES, emitida por Gianfranco Leskewsz Nunes de Castro, Oficial de Justiça, datada de 19/07/2021, recepcionada em meio eletrônico, através da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, na forma prevista na Lei nº 11.977/2009, e no Provimento nº 47/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça - Protocolo PH000376187, expedida nos autos da EXECUÇÃO TRABALHISTA - processo nº. 0001223-76.2015.5.17.0191, tendo como exequente ROSANGELA GAMA DA SILVA, CPF/MF nº. 736.644.055-87, e como executados JONAS DIONISIO CARVALHO, CPF/MF nº. 479.553.507-82, SONIA MARIA SACONE CARVALHO, CPF/MF nº. 948.018.197-53, RESTAURANTE UNIVERSAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.471.710/0001-74; para fazer constar a **penhora do imóvel** objeto da presente matrícula, de propriedade de JONAS DIONISIO CARVALHO, anteriormente qualificado, como garantia da dívida no valor de R\$48.303,53 (quarenta e oito mil, trezentos e três reais e cinquenta e três centavos), cujo auto/termo foi lavrado em 19/07/2021.

VIDE VERSO

MATRÍCULA Nº 4.461

Verso Folha nº 01

Data: _____

de acordo com a certidão, sendo nomeado como depositário JONAS DIONISIO CARVALHO, CPF/MF nº. 479.553.507-82, dou fé. São Mateus - ES, 28/07/2021. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPES: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. ISSQN: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.FMZZ103.00359. (MR). ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. O Escrevente Substituto Designado:

PENHORA - AV.04 - 4.461 - PROTOCOLO: nº. 119.842, em 23/06/2022. **DATA:** 27/06/2022. Procede-se a esta averbação, nos termos do **Mandado de Penhora, Avaliação**, assinado eletronicamente pela Magistrada, MMª. Doutora Ana Maria Mendes do Nascimento, em 20/09/2021, extraído dos autos **ATOrd nº. 0001224-61.2015.5.17.0191**, oriunda da Vara do Trabalho de São Mateus - ES da 17ª Região, alusiva à **Ação Trabalhista** em que figuram como **reclamante VANDERLEI PORTO e reclamado RESTAURANTE UNIVERSAL LTDA ME E OUTROS (4)**; instruída com o **AUTO DE PENHORA**, lavrado em 23/06/2022, nesta cidade de São Mateus - ES, pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federal Montalvan Antunes Rodrigues, para fazer constar a **penhora do imóvel** objeto da presente matrícula, de propriedade de JONAS DIONISIO CARVALHO, anteriormente qualificado; como garantia da dívida no valor de R\$33.00,00 (trinta e três mil), autuado em 20/08/2015; o imóvel foi avaliado pelo Oficial de Justiça Avaliador pelo valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), dou fé. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPES: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. ISSQN: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.XKY2202.04035. (RV). O Escrevente Substituto Designado:

RGI

Serviço Registral "ARNALDO BASTOS" (JR)

Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de São Mateus
CERTIDÃO DIGITAL

Certifico, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada sua autoria e integridade.

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi extraída da matrícula nº **4461** - do Livro 2 de acordo com o §1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, e que confere com o original. Certifico, ainda, que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravado dos ônus reais ou das citações das ações reais ou pessoais reipersecutórias, constantes dos lançamentos seguintes: **AV.03 e 04**. Ressalva-se, porém, a existência do (s) seguinte (s) ato (s), que em face do princípio da concentração na matrícula ou em razão de fundamento jurídico, merece cuidadosa atenção: **AFORAMENTO AO MUNICÍPIO**.

Certifico, ainda, que esta matrícula pode ter recebido recontagem de seus atos com consequente renumeração das averbações e registros, para atender ao disposto no art. 232, da Lei 6.015/73. VALIDADE DA CERTIDÃO 30 DIAS.

EMOL= R\$ 0,00 FUNEPJ= R\$ 0,00 FUNEMP= R\$ 0,00 FADESPES= R\$ 0,00 FUNCAD= R\$ 0,00 ISSQN= R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Selo digital nº 024497.RPI2203.00556 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

São Mateus-ES, 28 de Julho de 2022

Audálio de Aguiar Bastos
OficialAUDALIO DE AGUIAR BASTOS
OFICIALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº2COMARCA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESP SANTO

juo
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

op
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caes

